



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
13.12.2017
AS 08:25...Horas
Ass.: d. l. s.

Departamento Legislativo - 13 dez 2017 14:23

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA: 148/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Como autor, se absteve

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, a Emenda nº 148/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 148/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: EDUARDO VIRISSIMO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017", QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 148/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, "**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017", QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"**". exara o seguinte Voto:

Requer que seja alterado a tabela do Anexo 3.1 — ME — Regime Urbanístico, ZOI 1 — Zona De Ocupação Intensiva 1 do Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, que passa a vigorar com nova redação:

Analizando a EMENDA SUBSTITUTIVA 148/2017, do PLC 06/2017 que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conforme rege o REGIMENTO INTERNO desta casa em seu Art. 125, Inciso II, comprova-se que: É possível a tramitação da matéria, vejamos:

Art. 125. Emenda é proposição apresentada por Vereador, por Comissão, pela Bancada ou pela Mesa, que visa a alterar projeto em tramitação.

II - substitutiva, quando o seu objetivo é alterar a redação de artigo;

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 148/2017